

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 84/1985 de 9 de Julho

Considerando que o processo relativo ao empréstimo na Caixa de Depósitos de 50 000 contos para a obra de «Abastecimento de água à freguesia de Santo Antão,» S. Jorge, a realizar pela Câmara Municipal da Calheta, integra o condicionalismo previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/83/A, de 9 de Março e se enquadra no disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 44/83/A, de 16 de Setembro, o Governo Regional resolve:

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 44/83/A, de 16 de Setembro, participar financeiramente na obra de «Abastecimento de água à freguesia de Santo Antão», da responsabilidade da Câmara Municipal da Calheta, concedendo uma bonificação de 19% à taxa de juro do empréstimo contraído pelo Município em causa junto da Caixa Geral de Depósitos.

Aprovada em Conselho, em 5 de Junho de 1985. - o Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.